

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA REGIONAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA  
DE RESOLUÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA LE  
GISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
"ORÇAMENTO DA A.L.R.A. PARA O ANO DE  
1990"

(HORTA, 21 DE SETEMBRO DE 1989)



ASSEMBLEIA REGIONAL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão Permanente de Organização e Legislação reunida na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores nos dias 19, 20 e 21 de Setembro de 1989, apreciou o Orçamento da A.L.R.A. para o ano de 1990 e emite, por unanimidade, o seguinte parecer:

1- A proposta de orçamento é apresentada ao abrigo do nº 2 do artigo 22º do Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março (Orgânica da Assembleia).

2- Para uma melhor avaliação dos valores propostos foi solicitado aos Serviços de Contabilidade, a entrega de um mapa com o orçamentado para o ano em curso, e o dispendido até esta data.

3- A Comissão ouviu a Responsável pelos Serviços Administrativos e um funcionário da Contabilidade, que esclareceram algumas dúvidas suscitadas e elucidaram sobre a Nova Classificação Económica do Plano de Contas Regional.

4- Constatou-se que apesar, ainda, de algumas deficiências de carácter formal, o Orçamento tem uma melhoria substancial quer na forma quer no conteúdo em relação ao ano anterior e os funcionários encontram-se mais à vontade e seguros no esclarecimento das dúvidas, o que apraz realçar. A Comissão congratula-se com a Mesa por estes factos e está também consciente do papel que poderá ter tido nesta melhoria.

5- Por unanimidade, a Comissão é de parecer que o Orçamento da Assembleia



ASSEMBLEIA REGIONAL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Legislativa Regional dos Açores para 1990 deve ser aprovado pelo plenário.

Horta, 21 de Setembro de 1989.

O Relator (Substituto)

Manuel Silveira Goulart

Aprovado por unanimidade em 21 de Setembro de 1989.

O Presidente,

António Oliveira Rodrigues